



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

- 1.1. Secretaria Municipal de Administração.

2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a análise da viabilidade da solução destinada ao fornecimento de água potável para consumo humano, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim – BA e de suas Secretarias.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A presente contratação decorre da necessidade permanente de garantir o acesso à água potável para consumo humano aos servidores públicos, agentes políticos, colaboradores, prestadores de serviços, visitantes e demais usuários das dependências da Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim – BA e de suas Secretarias, proporcionando condições adequadas de saúde, higiene, conforto e bem-estar durante o desempenho das atividades institucionais.

- 3.2. O fornecimento de água destinada ao consumo humano constitui condição indispensável ao regular funcionamento das unidades administrativas, uma vez que sua indisponibilidade compromete o ambiente de trabalho, o atendimento ao público e a continuidade da prestação dos serviços públicos, podendo ocasionar prejuízos à eficiência administrativa e à qualidade dos serviços ofertados à população.

- 3.3. A disponibilização de água potável para consumo humano também representa medida essencial à promoção da saúde, do bem-estar e da qualidade do ambiente de trabalho, contribuindo para a adequada hidratação dos servidores, colaboradores, prestadores de serviços e demais usuários das unidades administrativas. O acesso contínuo à água de qualidade favorece melhores condições de trabalho, auxilia na prevenção de problemas decorrentes da desidratação, especialmente em razão das elevadas temperaturas características da região semiárida em que se insere o Município de Senhor do Bonfim – BA, e reforça o compromisso da Administração com a promoção de um ambiente laboral saudável, refletindo positivamente na eficiência, produtividade e continuidade da prestação dos serviços públicos.

- 3.4. Além das atividades rotineiras desenvolvidas nas unidades administrativas, o Município promove regularmente reuniões de trabalho, capacitações, treinamentos, audiências públicas, ações institucionais, eventos oficiais, atividades culturais, esportivas, educativas e comunitárias, bem como presta atendimento diário à população, circunstâncias que ampliam a necessidade de disponibilização de água potável em quantidade suficiente para atender aos diferentes públicos envolvidos.

- 3.5. A demanda possui natureza contínua e previsível, estando diretamente relacionada ao funcionamento permanente da estrutura administrativa municipal. Dessa forma, a interrupção do abastecimento comprometeria a execução das atividades institucionais e poderia acarretar impactos negativos na prestação dos serviços públicos, razão pela qual se mostra necessária a adoção de solução que assegure o fornecimento regular, contínuo e adequado de água potável durante toda a vigência da futura contratação.

- 3.6. Ressalta-se, por fim, que a presente necessidade está alinhada aos princípios do planejamento, da eficiência, da continuidade do serviço público, da economicidade e do interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, constituindo medida essencial para garantir o



adequado funcionamento da Administração Municipal e a manutenção de condições apropriadas para o exercício das atividades administrativas e para o atendimento à população.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA.

4.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Administração Pública Municipal e será devidamente contemplada no Plano de Contratações Anual – PCA 2027 do Município de Senhor do Bonfim, atualmente em fase de elaboração pelos setores competentes.

4.2. Embora o PCA 2027 ainda esteja em processo de consolidação e finalização, a demanda objeto deste Estudo Técnico Preliminar já foi previamente identificada pelas Secretarias e Departamentos participantes como necessária à manutenção das atividades administrativas, operacionais e institucionais do Município, especialmente em razão da necessidade contínua de fornecimento de refeições destinadas às equipes em serviço, plantões, ações de campo, campanhas, eventos institucionais e demais atividades correlatas.

4.3. A inclusão da futura contratação no Plano de Contratações Anual observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao princípio do planejamento das contratações públicas, buscando promover maior eficiência administrativa, racionalização dos gastos públicos, previsibilidade orçamentária e adequada gestão das demandas municipais.

4.4. Destaca-se que a ausência momentânea da publicação definitiva do PCA 2027 não inviabiliza o prosseguimento dos estudos preparatórios da contratação, considerando que o referido planejamento encontra-se em fase interna de elaboração e consolidação, sendo a presente demanda considerada essencial para continuidade regular dos serviços públicos municipais.

4.5. Contudo, conforme publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, publicada no dia 16 de dezembro de 2025, edição 5.792/Ano 13, foi alocado um orçamento destinado à necessidade supracitada. A presente previsão orçamentária visa proporcionar os recursos necessários para a execução e desenvolvimento das atividades. Portanto, a referida contratação está em consonância com a Lei Orçamentária Anual - LOA, através da dotação conforme ofício expedido pelo setor de contabilidade do Município que seguirá anexo a este Estudo Técnico Preliminar e ao Termo de Referência.

4.6. Dessa forma, após a conclusão e formalização do Plano de Contratações Anual – PCA 2027, a presente contratação será devidamente incorporada ao instrumento de planejamento anual da Administração Municipal.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A solução a ser adotada deverá atender às necessidades da Administração Pública Municipal, observando os requisitos mínimos necessários para garantir o fornecimento contínuo, seguro e adequado de água potável para consumo humano, considerando os seguintes aspectos:

5.2.1. Atendimento às normas legais e sanitárias

Os produtos fornecidos deverão observar integralmente a legislação aplicável, atendendo aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes, especialmente pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, pelo Ministério da Saúde e pelas demais normas técnicas pertinentes, garantindo que a água destinada ao consumo humano apresente condições adequadas de potabilidade, segurança e qualidade.



5.2.2. Fornecimento contínuo e disponibilidade operacional

A solução deverá prever que a empresa responsável pelo fornecimento possua capacidade operacional compatível com a demanda da Administração, dispondo de estrutura logística suficiente para assegurar o atendimento das solicitações durante toda a execução da eventual contratação.

5.2.3. Qualidade dos produtos fornecidos

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, observando os prazos de validade, integridade das embalagens, lacres inviolados, condições adequadas de armazenamento e transporte, bem como todas as características exigidas pela legislação sanitária vigente.

Não serão admitidos produtos com sinais de violação, contaminação, deterioração, vazamentos, deformações ou qualquer outra condição que comprometa sua utilização.

5.2.4. Condições de entrega

As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, nos locais indicados pela Administração, conforme cronograma ou solicitações expedidas pelas unidades requisitantes, observando os prazos que serão definidos no Termo de Referência.

Os quantitativos serão solicitados conforme a necessidade da Administração, não havendo obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.

5.2.5. Substituição de produtos em desconformidade

A solução deverá prever a substituição, sem ônus para a Administração, dos produtos que venham a ser rejeitados em razão de defeitos, desconformidade com as especificações, prazo de validade insuficiente, avarias, contaminação, transporte inadequado ou qualquer outra irregularidade constatada pela fiscalização, observados os prazos a serem estabelecidos na eventual contratação.

5.2.6. Sustentabilidade

A execução contratual deverá observar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade ambiental, promovendo a redução da geração de resíduos, a adequada destinação ambientalmente correta das embalagens e o cumprimento das diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010), sem restringir a competitividade do certame.

5.2.7. Habilitação e regularidade do fornecedor

A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica exigidas na licitação, além de possuir autorização para o exercício das atividades compatíveis com o objeto da contratação.

5.2.8. Fiscalização e controle da execução

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, competindo-lhe verificar a conformidade dos produtos fornecidos, o cumprimento das obrigações contratuais e a observância dos padrões de qualidade estabelecidos.

A fiscalização poderá rejeitar produtos que não atendam às especificações estabelecidas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

5.2.9. Natureza da contratação

Possui natureza de fornecimento continuado, tendo em vista que a necessidade de disponibilização de água potável para consumo humano é permanente e indispensável ao funcionamento regular da Administração Pública Municipal, exigindo solução capaz de assegurar abastecimento ininterrupto durante toda a vigência contratual.

6. ESTIMATIVAS DOS QUANTITATIVOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa dos quantitativos necessários foi elaborada com base em critérios técnicos e objetivos, buscando dimensionar, com a maior precisão possível, a demanda da Administração Municipal para o período analisado, em observância ao princípio do planejamento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, subsidiando a avaliação da solução mais adequada ao atendimento da necessidade pública.

6.2. Para a definição das quantidades estimadas, foram considerados, de forma integrada, os seguintes elementos:

- as demandas encaminhadas pelas Secretarias Municipais e demais unidades administrativas, identificando as necessidades específicas de cada órgão;
- o histórico de consumo apurado na contratação anterior destinada ao fornecimento de água potável para consumo humano, permitindo aferir os padrões de utilização e o comportamento da demanda ao longo da execução contratual;
- o número de unidades administrativas atendidas e a quantidade estimada de servidores, colaboradores, usuários e visitantes que utilizam diariamente os serviços públicos municipais;
- a natureza continuada da necessidade, indispensável ao funcionamento regular dos órgãos e entidades da Administração Municipal;
- a realização de reuniões, capacitações, eventos institucionais, audiências públicas, campanhas, ações itinerantes e demais atividades promovidas pelas Secretarias Municipais que demandam a disponibilização de água potável;
- a perspectiva de ampliação das atividades administrativas e da utilização de novos espaços públicos durante a vigência contratual; e
- as características climáticas do Município de Senhor do Bonfim, localizado na região semiárida do Estado da Bahia, onde as elevadas temperaturas contribuem para o aumento do consumo de água para hidratação.

6.3. A análise dos dados históricos demonstrou que determinados quantitativos anteriormente contratados mostraram-se insuficientes para atender integralmente às necessidades da Administração, circunstância que motivou a revisão das estimativas, de modo a compatibilizar a futura contratação com a demanda efetivamente observada.

6.4. Além disso, foram consideradas as projeções de crescimento das atividades institucionais e a ampliação da estrutura administrativa municipal, fatores que indicam a necessidade de adequação dos quantitativos para garantir o abastecimento contínuo das unidades administrativas durante toda a vigência contratual.

6.5. A metodologia adotada buscou evitar tanto a superestimativa quanto o subdimensionamento da demanda, assegurando que os quantitativos estimados reflitam a expectativa real de consumo da Administração, promovendo o uso racional dos recursos públicos e reduzindo riscos de desabastecimento ou de aquisições desnecessárias.

6.6. Ressalta-se que os quantitativos constantes deste Estudo Técnico Preliminar possuem caráter estimativo e destinam-se exclusivamente ao planejamento da contratação, não constituindo obrigação de aquisição integral pela Administração. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente verificadas durante a execução contratual, observadas as disponibilidades orçamentárias e as solicitações emitidas pelas unidades requisitantes.



6.7. Os quantitativos estimados abrangem o fornecimento de água mineral natural, potável e sem gás, acondicionada em garrações retornáveis de 20 (vinte) litros, água mineral em copo descartável de 200ml, sem gás, água mineral em garrafas plásticas descartáveis de 500 (quinhentos) mililitros e água mineral em garrafa de 1,5 ml, conforme as necessidades identificadas por cada unidade administrativa.

6.8. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID. MEDIDA	HIST. CONSUMO	CONSUMO MENSAL	Quantidade estimada a ser contratada por (12 meses) + margem de segurança de 25%)
01	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, obtida diretamente de fontes naturais, envasada com 20 litros. Entrega: Com entrega pelo fornecedor. Apresentação: A água deverá apresentar-se límpida, sem flocos em depósito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega. Acondicionamento: Em garrafão retornável com capacidade para 20 litros, fabricado com substâncias resinosas e/ou poliméricas, lacrado com tampa e lacre plástico descartáveis, com rótulo intacto, sem vazamentos, manchas, odores, furos, fissuras ou amasso; deverá estar em conformidade com as normas vigentes da ABNT e conter, no fundo, data de fabricação, com data de validade não inferior a 12 meses contados a partir da data da entrega. Garantia: Observando-se irregularidades na qualidade da água, e dentro do prazo de validade para consumo, poderão ser tomadas amostras para encaminhamento a laboratório credenciado, correndo por conta do contratado os ensaios.	UNID.	9.923	902	13.530



02	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, obtida diretamente de fontes naturais, envasada com 200ml. Apresentação: A água deverá apresentar-se límpida, sem flocos em depósito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega. Acondicionamento: Em copo fabricado em plástico resistente, com tampa lacrada, com rótulo intacto, sem vazamentos, manchas, odores, furos, fissuras ou amassos. Garantia: Observando-se irregularidades na qualidade da água, e dentro do prazo de validade para consumo, poderão ser tomadas amostras para encaminhamento a laboratório credenciado, correndo por conta do contratado os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, nos termos da Lei estadual de licitações. Rotulagem: Rótulo com carimbo de aprovação ou número do processo do DNPM, contendo, no mínimo, nome da fonte, e da empresa envasadora, seu CNPJ, Município, Estado, número do lote, composição química, características físico-químicas, nome do laboratório. CAIXA C/ 48 UNIDADES.	CAIXA	1.817	165	2.475
03	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, obtida diretamente de fontes naturais, envasada com 500 ml. Apresentação: A água deverá apresentar-se límpida, sem flocos em depósito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega. Acondicionamento: Em garrafa fabricada com plástico resistente, com tampa	PACOTE	2.834	258	3.870



	lacrada, com rótulo intacto, sem vazamentos, manchas, odores, furos, fissuras ou amassos. Garantia: Observando-se irregularidades na qualidade da água, e dentro do prazo de validade para consumo, poderão ser tomadas amostras para encaminhamento a laboratório credenciado, correndo por conta do contratado os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, nos termos da Lei estadual de licitações. Rotulagem: Rótulo com carimbo de aprovação ou número do processo do DNPM, contendo, no mínimo, nome da fonte, e da empresa envasadora, seu CNPJ, Município, Estado, número do lote, composição química, características físico-químicas, nome do laboratório. PACOTE C/ 12 UNIDADES.				
04	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS , obtida diretamente de fontes naturais, envasada com 1,5 litros . Apresentação: A água deverá apresentar-se límpida, sem flocos em depósito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega. Acondicionamento: Em garrafa fabricada com plástico resistente, com tampa lacrada, com rótulo intacto, sem vazamentos, manchas, odores, furos, fissuras ou amassos. Garantia: Observando-se irregularidades na qualidade da água, e dentro do prazo de validade para consumo, poderão ser tomadas amostras para encaminhamento a laboratório credenciado, correndo por conta do contratado os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, nos termos da Lei estadual de licitações. Rotulagem: Rótulo com carimbo de aprovação ou número do processo do DNPM, contendo, no mínimo, nome da fonte, e da empresa envasadora, seu CNPJ,	PACOTE	805	67	829



Município, Estado, número do lote, composição química, características físico-químicas. PACOTE C/ 6 UNIDADES DE 1,5 LITROS.				
---	--	--	--	--

6.9. O fornecimento poderá ser realizado de forma parcelada, de acordo com a necessidade e priorização da realização dos serviços.

6.10. Durante a fase de planejamento, constatou-se, a partir da análise do histórico de consumo dos últimos meses, que os quantitativos inicialmente previstos para todos os itens mostraram-se insuficientes para atender à demanda efetivamente registrada pela Administração. Em razão disso, procedeu-se à revisão do dimensionamento desses itens, promovendo-se um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) em seus quantitativos estimados.

6.11. A revisão fundamenta-se na média mensal de consumo verificada no período analisado, que evidenciou a necessidade de ampliação dos quantitativos para assegurar o abastecimento contínuo das unidades administrativas. Também foi considerada a previsão de entrada em funcionamento de novos prédios públicos ao longo da vigência da futura contratação, circunstância que implicará aumento do número de servidores, colaboradores e usuários atendidos, refletindo diretamente na elevação da demanda por água mineral.

6.12. Ademais, levou-se em consideração o fator climático característico do Município de Senhor do Bonfim – BA, localizado na região do semiárido baiano, onde predominam temperaturas elevadas durante grande parte do ano e períodos prolongados de estiagem. Essas condições climáticas contribuem significativamente para o aumento do consumo de água pelos servidores e pelo público atendido nas repartições municipais, tornando indispensável o dimensionamento adequado dos quantitativos a serem contratados, de forma a prevenir desabastecimentos e garantir condições adequadas de hidratação, saúde, bem-estar e continuidade dos serviços públicos.

6.13. Dessa forma, o acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)** nos quantitativos dos itens mencionados decorre de critérios objetivos de planejamento, fundamentados no histórico de consumo, na expansão da estrutura administrativa municipal e nas condições climáticas locais, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.14. Levantamento e Definição dos Quantitativos por Secretaria.

ITEM	SERVIÇO	UNID.	ADMINISTRAÇÃO/ INFRAESTRUTURA/ SEDETE/ CULTURA/ AGROPECUÁRIA E DMTRANS	ASSIST. SOCIAL	EDUCAÇÃO	SAÚDE	QUANTIDADE E TOTAL
01	Água mineral de garrafão com 20 litros	Unidade	5.355	726	6.106	1.343	13.530
02	Água mineral 200ml, sem gás. Caixa com 48 unidades.	Caixa	866	396	1138	75	2.475
03	Água Mineral 500ml, sem gás.	Pacote	1.211	294	2.205	160	3.870



	Pacote com 12 unidades.						
04	Água mineral 1,5 litros, sem gás. Pacote com 06 unidades	Pacote	100	06	613	110	829

6.15. A água mineral acondicionada em garrações e recipientes de diversas capacidades enquadra-se como bem comum, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, por apresentar padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado e por normas técnicas e sanitárias aplicáveis. As características do produto, tais como tipo, volume, forma de acondicionamento, requisitos de qualidade, prazo de validade e condições de armazenamento, podem ser descritas de forma clara, precisa e objetiva no Termo de Referência, possibilitando a comparação das propostas com base em critérios exclusivamente objetivos.

6.16. Além disso, trata-se de produto amplamente comercializado por diversos fornecedores, sem necessidade de adaptação, customização ou desenvolvimento específico para atender às necessidades da Administração Pública, favorecendo a ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa.

6.17. Ressalta-se, ainda, que a água mineral é regulamentada pelos órgãos competentes, devendo atender às normas sanitárias vigentes, especialmente às expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), bem como às demais normas aplicáveis à exploração, ao envase, ao armazenamento, ao transporte e à comercialização do produto, garantindo a padronização dos requisitos mínimos de qualidade.

6.18. Diante do exposto, conclui-se que o objeto possui características padronizadas, facilmente especificáveis e amplamente disponíveis no mercado, razão pela qual se enquadra como bem comum, sendo adequada a utilização da modalidade licitatória compatível com essa classificação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado capazes de atender à necessidade administrativa de disponibilização contínua de água potável para consumo humano nas unidades da Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim – BA e de suas Secretarias.

7.2. O levantamento teve por finalidade identificar as alternativas existentes, avaliando sua viabilidade técnica, operacional e econômica, de modo a subsidiar a definição da solução mais adequada ao atendimento do interesse público.

7.3. Considerando a necessidade de garantir o fornecimento contínuo de água potável para consumo humano aos servidores, colaboradores, autoridades, usuários dos serviços públicos e demais pessoas que frequentam as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim/BA, foram avaliadas as principais soluções disponíveis no mercado, levando-se em consideração aspectos de viabilidade técnica, operacional, econômica, sanitária e logística.

7.4. Foram identificadas as seguintes alternativas:

7.4.1. Alternativa 1 – Fornecimento de água tratada por meio da rede pública de abastecimento.

Esta alternativa consiste na utilização da água disponibilizada pela concessionária responsável pelo abastecimento público, destinada ao consumo humano após a instalação de filtros ou purificadores nas unidades administrativas.



Justificativa técnica:

Embora a água distribuída pela rede pública seja submetida aos controles de potabilidade exigidos pela legislação sanitária, sua utilização para consumo direto pela Administração exigiria a instalação de equipamentos de filtragem ou purificação em todas as unidades administrativas, bem como a implementação de rotinas permanentes de manutenção preventiva, substituição periódica de refis, higienização e monitoramento da qualidade da água disponibilizada aos usuários.

Além disso, esta alternativa mostra-se insuficiente para atender às necessidades institucionais que demandam água potável fora das dependências administrativas, como reuniões externas, eventos oficiais, ações itinerantes, capacitações, visitas técnicas e demais atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais. Também deve ser considerada a possibilidade de interrupções ou oscilações no abastecimento público, circunstâncias que podem comprometer a continuidade da oferta de água para consumo humano.

Dessa forma, embora tecnicamente viável para parte da demanda, a solução não atende integralmente às necessidades operacionais da Administração Municipal.

7.4.2. Alternativa 2 – Aquisição de purificadores, filtros e sistemas próprios de tratamento de água.

Esta alternativa consiste na contratação de empresa responsável pela disponibilização, instalação, manutenção preventiva e corretiva, higienização e substituição dos elementos filtrantes dos equipamentos de purificação de água.

Justificativa técnica:

A solução reduz a necessidade de aquisição de água envasada para consumo interno e transfere ao contratado a responsabilidade pela manutenção dos equipamentos. Entretanto, permanece condicionada à disponibilidade contínua da rede pública de abastecimento e à existência de infraestrutura adequada para instalação dos equipamentos em todas as unidades administrativas.

Adicionalmente, essa alternativa não contempla o fornecimento de água em embalagens apropriadas para reuniões, eventos institucionais, recepção de autoridades, atividades de campo, deslocamentos de equipes e demais situações em que o consumo ocorre fora das dependências onde os equipamentos estão instalados.

Outro aspecto relevante é que a adoção dessa solução exigiria a gestão contratual de serviços contínuos de manutenção, controle da vida útil dos filtros, fiscalização periódica da qualidade da água produzida e atendimento técnico em caso de falhas nos equipamentos, aumentando a complexidade operacional da contratação.

Assim, apesar de representar alternativa existente no mercado, sua capacidade de atendimento às necessidades da Administração mostra-se limitada.

7.4.3. Alternativa 3 – Fornecimento de água mineral natural envasada

Esta alternativa consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de água potável envasada, em diferentes apresentações, conforme a necessidade de consumo de cada unidade administrativa.

Justificativa técnica:

A solução possibilita o fornecimento contínuo de água própria para consumo humano, observando os padrões de qualidade e segurança sanitária estabelecidos pelos órgãos competentes, sem demandar investimentos da Administração em infraestrutura, aquisição de equipamentos ou execução de serviços de manutenção.



Além disso, oferece maior flexibilidade operacional, permitindo o atendimento das diferentes necessidades existentes no âmbito municipal. Os garrafões de 20 litros mostram-se mais adequados ao consumo contínuo nas repartições públicas, enquanto as embalagens individuais destinam-se ao atendimento de reuniões, eventos oficiais, ações itinerantes, capacitações, deslocamentos de servidores e demais atividades externas.

Sob o aspecto mercadológico, verificou-se a existência de número suficiente de fornecedores aptos a atender ao objeto da contratação, favorecendo a competitividade do certame, a obtenção da proposta mais vantajosa e a continuidade do fornecimento durante toda a vigência contratual.

Por essas razões, esta alternativa apresenta a melhor relação entre eficiência operacional, segurança sanitária, economicidade, flexibilidade logística e capacidade de atendimento às necessidades da Administração Municipal.

7.5. Conclusão do Levantamento de Mercado

7.5.1. Após a análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral natural envasada constitui a solução que melhor atende às necessidades da Administração Municipal, por reunir maior segurança sanitária, disponibilidade imediata, flexibilidade operacional, padronização da qualidade, praticidade logística e melhor relação custo-benefício para a realidade do Município.

7.5.2. Além disso, trata-se de solução amplamente ofertada no mercado, com elevado número de fornecedores aptos a participar do certame, favorecendo a competitividade da licitação e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e sob demanda de água potável destinada ao consumo humano, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim – BA e de suas Secretarias, mediante fornecimento parcelado, conforme as demandas das unidades administrativas durante toda a vigência contratual.

8.2. A execução da contratação deverá assegurar o abastecimento regular das unidades municipais, garantindo a disponibilidade permanente de água potável para consumo humano, de forma a atender servidores, colaboradores, usuários dos serviços públicos e participantes de atividades institucionais, contribuindo para a manutenção de condições adequadas de saúde, higiene, bem-estar e qualidade do ambiente de trabalho.

8.3. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, mediante requisição da Administração, observando os quantitativos efetivamente demandados e os prazos estabelecidos no Termo de Referência, de modo a evitar desabastecimentos e assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pelos órgãos municipais.

8.4. Compete à futura contratada garantir que os produtos fornecidos atendam integralmente à legislação sanitária vigente, às normas expedidas pelos órgãos competentes e às especificações técnicas definidas no processo de contratação, responsabilizando-se, ainda, pelo transporte, armazenamento, acondicionamento e entrega dos produtos em perfeitas condições de consumo.

8.5. A solução deverá contemplar uma logística de distribuição eficiente, capaz de atender, de forma tempestiva, às diversas unidades administrativas da Prefeitura, observando critérios de qualidade, regularidade no fornecimento e eficiência operacional, reduzindo riscos de interrupção do abastecimento e assegurando o pleno atendimento das necessidades da Administração.



8.6. Considerando que se trata de bem de natureza comum, amplamente disponível no mercado, com especificações padronizadas e passíveis de definição objetiva, a solução apresenta elevada viabilidade técnica e operacional, permitindo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade e do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.7. Por sua natureza, a solução possibilita o gerenciamento eficiente do consumo, maior flexibilidade no atendimento das demandas das Secretarias Municipais e a continuidade do fornecimento de água potável, atendendo de forma satisfatória às necessidades da Administração Pública Municipal durante toda a execução contratual.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa do valor da contratação tem por finalidade subsidiar o planejamento da futura contratação, permitindo à Administração avaliar a viabilidade orçamentária da solução pretendida, bem como fornecer elementos para a definição da modalidade licitatória, da reserva de recursos e da gestão fiscal da despesa.

9.2. Considerando que o presente documento constitui Estudo Técnico Preliminar, a estimativa do valor da contratação possui caráter preliminar e será consolidada na fase de elaboração do Termo de Referência, mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se os parâmetros estabelecidos na legislação vigente e nos normativos municipais aplicáveis.

9.3. A pesquisa de preços deverá contemplar, sempre que possível, fontes diversificadas de consulta, tais como contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, atas de registro de preços vigentes, banco de preços oficial, sítios eletrônicos especializados, cotações junto a fornecedores do ramo e demais parâmetros admitidos pela legislação, buscando assegurar que o orçamento estimado reflita os valores praticados no mercado.

9.4. Como subsídio ao planejamento da presente contratação, foi analisado o histórico da contratação anteriormente realizada pelo Município para o fornecimento de água potável para consumo humano, formalizada por meio do **Processo Administrativo nº 148/2025, Pregão Eletrônico nº 040/2025, cujo valor contratado foi de R\$ 368.072,64 (trezentos e sessenta e oito mil, setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**. A análise concentrou-se nos quantitativos contratados, no perfil de consumo das unidades administrativas, na evolução da demanda durante a execução contratual, na adequação das especificações dos itens e na eficiência da solução adotada, constituindo importante referencial para o dimensionamento das necessidades da presente contratação.

9.5. Registra-se que o histórico da contratação anterior foi utilizado exclusivamente como elemento de planejamento e análise da demanda, não constituindo parâmetro para definição dos preços estimados da futura contratação. A estimativa de preços será fundamentada em pesquisa de mercado atualizada, realizada em momento oportuno, de forma a refletir os valores efetivamente praticados no mercado à época da instauração do procedimento licitatório.

9.6. Considerando o levantamento das necessidades das Secretarias Municipais, o histórico de consumo, o crescimento da demanda administrativa, a ampliação da estrutura física do Município e as características climáticas da região, que influenciam diretamente o consumo de água potável, conclui-se pela necessidade de previsão orçamentária compatível com a demanda estimada para o período de vigência contratual de 12 (doze) meses.

9.7. Dessa forma, a estimativa definitiva do valor da contratação será apresentada no Termo de Referência, acompanhada da respectiva memória de cálculo e da pesquisa de preços que a fundamentar, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



10. DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Em observância ao disposto no art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizada análise quanto à conveniência do parcelamento do objeto, considerando os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e a necessidade de ampliação da competitividade no certame.

10.2. Verificou-se que o objeto da contratação é composto por itens independentes entre si, correspondentes a diferentes apresentações de água potável para consumo humano, cujas especificações, unidades de fornecimento e formas de utilização são distintas, embora possuam a mesma finalidade de atendimento às necessidades da Administração Municipal.

10.3. A divisão do objeto em itens não compromete a execução contratual, uma vez que cada item pode ser fornecido de forma autônoma, sem qualquer dependência técnica ou operacional em relação aos demais, permitindo que fornecedores participem da licitação apenas para os itens compatíveis com sua capacidade de atendimento.

10.4. Sob o aspecto concorrencial, o parcelamento do objeto amplia a participação de fornecedores, especialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, favorecendo a competitividade do certame e aumentando a possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, em consonância com os princípios da isonomia, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

10.5. Além disso, a contratação por itens possibilita maior flexibilidade na gestão contratual, permitindo que a Administração adquira cada produto conforme sua necessidade específica, sem vinculação obrigatória a um único fornecedor para todos os itens.

10.6. A adoção do parcelamento também reduz o risco de fracasso da licitação, pois eventual ausência de propostas ou desclassificação de licitantes em determinado item não comprometerá a contratação dos demais, assegurando maior efetividade ao procedimento licitatório.

10.7. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto em itens constitui a solução técnica e economicamente mais vantajosa, por ampliar a competitividade, incentivar a participação do maior número possível de fornecedores, promover o desenvolvimento econômico local e regional, facilitar o acesso das microempresas e empresas de pequeno porte às contratações públicas e possibilitar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, sem prejuízo da adequada execução contratual.

10.8. Ressalta-se que, embora o objeto seja licitado por itens, o fornecimento de cada um deles ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, mediante emissão das respectivas solicitações durante a vigência contratual, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no futuro contrato.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A presente contratação tem como finalidade assegurar a disponibilidade contínua de água potável para consumo humano nas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim – BA e de suas Secretarias, garantindo condições adequadas para o funcionamento da estrutura administrativa municipal e para o desenvolvimento das atividades institucionais.

11.2. A partir da contratação pretendida, espera-se alcançar resultados que promovam maior eficiência operacional, segurança no abastecimento e melhor gestão dos recursos públicos, especialmente:



11.2.1. Garantia da continuidade das atividades administrativas

Assegurar o fornecimento regular de água potável para consumo humano, evitando interrupções que possam comprometer o funcionamento das unidades administrativas, o atendimento aos cidadãos e a execução das atividades desenvolvidas pelos diversos setores da Administração Municipal.

11.2.2. Atendimento adequado das necessidades das unidades administrativas

Disponibilizar solução compatível com a demanda real das Secretarias Municipais, considerando o consumo diário dos servidores, colaboradores, usuários dos serviços públicos e demais pessoas que frequentam as instalações municipais, bem como as necessidades decorrentes da realização de reuniões, capacitações, eventos e demais atividades institucionais.

11.2.3. Redução de riscos relacionados ao desabastecimento

Mitigar os riscos decorrentes da ausência de planejamento ou da insuficiência de fornecimento, assegurando previsibilidade operacional às unidades administrativas e evitando a necessidade de adoção de medidas emergenciais para suprimento da demanda.

11.2.4. Melhoria da eficiência administrativa e da gestão contratual

Possibilitar maior organização do processo de aquisição, mediante planejamento prévio dos quantitativos, definição objetiva das condições de fornecimento e estabelecimento de mecanismos adequados de fiscalização e acompanhamento da execução contratual.

11.2.5. Garantia da qualidade e segurança sanitária dos produtos fornecidos

Assegurar que a água disponibilizada para consumo humano atenda aos padrões de qualidade e aos requisitos sanitários estabelecidos pelos órgãos competentes, proporcionando maior segurança aos usuários e reduzindo riscos relacionados ao consumo de produtos em desconformidade.

11.2.6. Promoção da economicidade na aplicação dos recursos públicos

Permitir que a Administração realize a contratação com base em planejamento adequado e preços compatíveis com o mercado, evitando aquisições desnecessárias, contratações emergenciais e desperdícios decorrentes da ausência de controle sobre a demanda.

11.2.7. Maior flexibilidade e eficiência no atendimento das demandas institucionais

Garantir capacidade de atendimento às necessidades ordinárias e extraordinárias da Administração Municipal, inclusive em situações que envolvam ações externas, eventos, reuniões institucionais, capacitações e demais atividades promovidas pelos órgãos municipais.

11.2.8. Fortalecimento da continuidade e qualidade dos serviços públicos

Contribuir para a manutenção de condições adequadas de funcionamento da Administração Municipal, assegurando infraestrutura básica necessária para que servidores e usuários possam usufruir de ambientes apropriados durante a execução e utilização dos serviços públicos.

Dessa forma, a contratação pretendida busca proporcionar uma solução eficiente, segura e economicamente vantajosa, capaz de atender de maneira contínua às necessidades da Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim – BA e de suas Secretarias, alinhando-se aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.



12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

12.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração Municipal deverá adotar as providências necessárias para assegurar a adequada instrução processual, a regular execução contratual e o atendimento ao interesse público, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e segurança jurídica previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Nesse sentido, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

a) Conclusão da fase de planejamento da contratação, com a elaboração e aprovação do Termo de Referência, contendo as especificações técnicas dos produtos, quantitativos estimados, condições de fornecimento, critérios de recebimento, obrigações da contratada e demais elementos necessários à execução contratual;

b) Realização da pesquisa de preços e elaboração da estimativa do valor da contratação, observando a metodologia prevista na legislação vigente e na regulamentação municipal aplicável, com vistas à comprovação da compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado;

c) Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira para suportar as despesas decorrentes da contratação, com a indicação da respectiva dotação orçamentária, quando exigível;

d) Elaboração do instrumento convocatório e demais documentos necessários à realização do procedimento licitatório, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

e) Designação dos agentes públicos responsáveis pela condução do procedimento de contratação, bem como, posteriormente, dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

f) Definição dos locais de entrega dos produtos, identificação das unidades administrativas beneficiárias e organização do fluxo interno de solicitação, recebimento e distribuição dos itens contratados;

g) Orientação das Secretarias Municipais quanto aos procedimentos para solicitação dos produtos, controle de consumo, conferência dos quantitativos entregues e comunicação de eventuais irregularidades verificadas durante a execução contratual;

h) Conferência das condições necessárias para o adequado armazenamento dos produtos nas unidades administrativas, especialmente quanto à preservação da integridade das embalagens, validade e condições de higiene;

i) Verificação da documentação de habilitação da futura contratada, incluindo regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, além das licenças, registros e autorizações eventualmente exigidos pelos órgãos competentes para o fornecimento de água mineral;

j) Adoção das demais medidas administrativas necessárias para garantir que a contratação seja formalizada em condições adequadas e que sua execução ocorra de forma eficiente, segura e compatível com as necessidades da Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim – BA e de suas Secretarias.

12.3. Considerando a natureza do objeto, não se verifica a necessidade de realização de adequações estruturais relevantes ou capacitações específicas dos servidores previamente à



contratação, sendo suficientes as medidas de organização administrativa, planejamento, fiscalização e controle do fornecimento.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Para a implementação da solução objeto deste Estudo Técnico Preliminar, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja realização seja condição indispensável para a sua execução.

13.2. O fornecimento de água potável para consumo humano constitui contratação autônoma, capaz de atender integralmente à necessidade administrativa de forma independente, não estando vinculado à celebração prévia ou concomitante de outros contratos administrativos.

13.3. Ressalta-se que a Administração poderá utilizar bebedouros, suportes para garrações e demais equipamentos já existentes em suas unidades administrativas, sem que isso implique a necessidade de novas contratações ou comprometa a execução do futuro contrato.

13.4. Caso, futuramente, a Administração venha a promover contratações destinadas à aquisição, substituição ou manutenção de equipamentos de consumo de água, tais instrumentos possuirão natureza complementar e independente, não interferindo na execução do objeto da presente contratação.

13.5. Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é autônoma e plenamente exequível, inexistindo dependência técnica, operacional ou jurídica em relação a outras contratações para o atendimento da necessidade identificada.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

14.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizada análise dos possíveis impactos ambientais decorrentes da futura contratação, considerando as características do objeto, especialmente quanto ao fornecimento, transporte, utilização e descarte dos materiais e embalagens envolvidos.

14.2. Embora a contratação não apresente elevado potencial de impacto ambiental, foram identificados aspectos relacionados principalmente à geração de resíduos sólidos provenientes das embalagens utilizadas para acondicionamento e distribuição dos produtos, bem como aos impactos associados ao transporte e à logística de entrega.

14.3. Dessa forma, foram identificados os seguintes possíveis impactos e respectivas medidas mitigadoras:

14.3.1. Geração de resíduos sólidos provenientes das embalagens

Impacto identificado:

O fornecimento de água envasada poderá ocasionar a geração de resíduos sólidos decorrentes do descarte de embalagens plásticas, especialmente aquelas destinadas ao acondicionamento dos produtos fornecidos em unidades individuais.

Medidas mitigadoras:

- priorização, sempre que tecnicamente viável, de embalagens com possibilidade de reutilização ou retorno ao ciclo produtivo;
- adoção de práticas de separação e descarte adequado dos resíduos gerados nas unidades administrativas;



- encaminhamento das embalagens descartáveis para coleta seletiva ou destinação ambientalmente adequada, conforme a estrutura disponível no Município;
- orientação aos usuários das unidades administrativas quanto ao descarte correto dos resíduos.

14.3.2. Impactos decorrentes do transporte e distribuição

Impacto identificado:

A logística necessária para entrega dos produtos pode ocasionar consumo de combustíveis fósseis e emissão de gases decorrentes da circulação dos veículos utilizados pela contratada.

Medidas mitigadoras:

- planejamento das rotas de entrega, buscando otimização logística e redução de deslocamentos desnecessários;
- utilização de veículos em condições adequadas de funcionamento, observando as normas de manutenção e controle de emissões aplicáveis;
- realização de entregas conforme programação definida pela Administração, evitando deslocamentos emergenciais e reduzindo impactos operacionais.

14.3.3. Uso racional dos recursos e redução de desperdícios

Impacto identificado:

O consumo inadequado ou a aquisição superior à demanda efetiva poderá ocasionar desperdício de recursos naturais, materiais e financeiros.

Medidas mitigadoras:

- planejamento dos quantitativos com base no histórico de consumo e nas necessidades reais das unidades administrativas;
- realização de fornecimento parcelado, conforme a demanda efetivamente verificada;
- acompanhamento e fiscalização do consumo pelas unidades requisitantes;
- armazenamento adequado dos produtos, evitando perdas por acondicionamento inadequado ou vencimento.

14.3.4. Responsabilidade ambiental da contratada

Impacto identificado:

A cadeia de fornecimento envolve atividades de produção, armazenamento e transporte que podem gerar impactos ambientais indiretos.

Medidas mitigadoras:

- exigência de que a contratada observe a legislação ambiental e sanitária aplicável às suas atividades;
- adoção de boas práticas de armazenamento, transporte e manuseio dos produtos;
- adequada destinação dos resíduos eventualmente gerados em decorrência da execução contratual, quando de sua responsabilidade.

14.4. Diante da análise realizada, verifica-se que os impactos ambientais relacionados à presente contratação são predominantemente de baixa magnitude e podem ser adequadamente controlados mediante adoção de práticas sustentáveis, planejamento eficiente da demanda, fiscalização contratual e observância da legislação ambiental vigente.



14.5. Assim, a contratação pretendida demonstra-se compatível com as diretrizes de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas, buscando conciliar a continuidade do fornecimento de água potável para consumo humano com a adoção de medidas destinadas à redução dos impactos ambientais associados à execução contratual.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Após a realização dos estudos técnicos, do levantamento das alternativas disponíveis no mercado, da análise das necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais e da avaliação dos aspectos técnicos, operacionais, econômicos e sanitários envolvidos, conclui-se pela viabilidade da contratação de solução destinada ao fornecimento de água potável para consumo humano, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim/BA e de suas Secretarias.

15.2. A análise das alternativas demonstrou que a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de água potável envasada representa a solução que melhor atende às demandas da Administração Pública, por proporcionar maior segurança sanitária, continuidade do abastecimento, flexibilidade logística e eficiência operacional, assegurando o fornecimento adequado às diferentes formas de consumo existentes nas unidades administrativas.

15.3. A solução contempla o fornecimento de água potável em diferentes apresentações, adequadas às necessidades específicas da Administração, compreendendo água envasada em garrafas retornáveis de 20 (vinte) litros, para reposição do conteúdo, bem como garrafas de 500 ml, garrafas de 1,5 litro e copos de 200 ml, possibilitando o atendimento tanto ao consumo contínuo nas repartições públicas quanto às demandas decorrentes de reuniões, eventos institucionais, capacitações, ações itinerantes e demais atividades administrativas.

15.4. Verificou-se, ainda, que o mercado dispõe de número suficiente de fornecedores aptos a atender ao objeto da contratação, evidenciando a viabilidade da competição e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da isonomia, da competitividade, da eficiência, da economicidade e do planejamento.

15.5. A contratação pretendida mostra-se compatível com as necessidades administrativas identificadas, com o histórico de consumo do Município, com a previsão de crescimento da demanda e com as características operacionais das unidades administrativas, revelando-se adequada para assegurar o fornecimento contínuo de água potável durante toda a vigência contratual.

15.6. Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional, econômica e jurídica da contratação, recomendando-se o prosseguimento do procedimento administrativo, com a elaboração do Termo de Referência, realização da pesquisa de preços, definição do orçamento estimativo e adoção das demais providências necessárias à instauração do competente procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.7. A solução selecionada observa os princípios e objetivos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente aqueles relacionados ao planejamento, à eficiência, à economicidade, à continuidade da prestação dos serviços públicos, à promoção da competitividade e à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, revelando-se adequada para atender ao interesse público de forma sustentável, segura e eficiente.

15.8. Considerando que o objeto consiste no fornecimento de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, e tendo em vista a ampla disponibilidade de fornecedores aptos a atender à demanda da Administração, recomenda-se que a futura contratação seja realizada por meio da modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

16. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP



PREFEITURA DE
**SENHOR DO
BONFIM**
Coexistam bem, fleg bonfim!

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

Senhor do Bonfim – BA, em 08 de julho de 2026.

Elaborado por:

Jorge Fabiano de Castro
Gerente de Planejamento
Matrícula nº. 7.201